

DOCT/1213/CSE/EM

CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS MACRO-ECONÓMICAS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONTAS NACIONAIS E REGIONAIS

Relatório final sobre:

Contas Trimestrais das Administrações Públicas

Julho de 2003

INDICE

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento legal.....	4
• Contas não Financeiras Trimestrais - Quadro comparativo dos Regulamentos 264/2000 e 1221/2002	5
• Contas Financeiras Trimestrais – Proposta de Regulamento do Conselho.....	7
3. Ponto de situação dos trabalhos.....	9
• Contas não Financeiras.....	9
• Contas Financeiras.....	10
4. Fontes de Informação.....	11
• Fontes de Informação - Contas Não Financeiras Trimestrais das Administrações Públicas	12
• Fontes de Informação - Contas Financeiras Trimestrais das Administrações Públicas.....	21
5. Necessidades de informação.....	26
6. Conclusão.....	28

1. INTRODUÇÃO

O relatório do Comité Monetário sobre os requisitos de informação estatística da União Económica e Monetária, adoptado pelo Conselho ECOFIN em 18.01.1999, realçou a necessidade de estatísticas conjunturais das Finanças Públicas dos Estados - Membros e estabeleceu como objectivo a elaboração de contas trimestrais simplificadas do sector das Administrações Públicas.

Neste contexto, a Comissão Europeia (Eurostat), em colaboração com o Banco Central Europeu (BCE), a pedido do Conselho Ecofin, elaborou e divulgou os **Action Plan** para cada país. Estes documentos, estabelecem as necessidades estatísticas mais prementes de cada Estado - Membro e também prazos intermédios exequíveis para cada objectivo (abordagem faseada). O acompanhamento dos *Action Plan* nacionais é feito no âmbito do CMFB, seguindo depois para o Conselho Económico e Financeiro (CEF) para apreciação. No âmbito destes trabalhos foi enquadrada a publicação de novos Regulamentos de Conselho e também a eventual alteração dos já existentes.

No cumprimento do *Action Plan* Português, iniciou-se em 2002 a compilação de Contas Trimestrais das Administrações Públicas, quer pelo Banco de Portugal (Contas Financeiras) quer pelo Instituto Nacional de Estatística (Contas Não Financeiras)

O presente relatório pretende resumir a situação portuguesa no que diz respeito à compilação deste tipo de estatísticas. Inicia-se com uma apresentação dos principais dispositivos legais que regulam a sua implementação, após o que se faz um ponto de situação pormenorizado dos trabalhos já realizados neste âmbito pelo BP e pelo INE.

A segunda grande secção deste documento é composta pela análise das necessidades de informação deste projecto - num primeiro passo apresentam-se as fontes de informação já disponíveis, que foram utilizadas nos exercícios referentes aos quatro trimestres de 2002; no segundo passo são elencadas as fontes de informação ainda não disponíveis.

Por último, é apresentada uma conclusão sob a forma de recomendação que se leva à consideração da Secção Permanente de Estatísticas Macro-económicas do Conselho Superior de Estatística:

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Com base na abordagem gradual prevista na elaboração dos *Action Plan*, ao nível do Grupo de Trabalho das Contas não Financeiras das Administrações Públicas, foi dada prioridade aos impostos, às contribuições sociais efectivas e às prestações sociais excepto transferências sociais em espécie, como categorias que representam indicadores fiáveis das tendências das finanças públicas. Esta prioridade foi consubstanciada na publicação de um primeiro **Regulamento (264/2000) da Comissão**, em 03.02.2000, que se apresenta em anexo.

Por forma a obter-se a lista completa das categorias que constituem despesas e receitas das administrações públicas, foi publicado um segundo **Regulamento (1221/2002) do Parlamento Europeu e do Conselho**, em 10.06.2002. Este regulamento encontra-se em anexo.

O objectivo de ambos os regulamentos foi, para além de especificar a lista de categorias SEC95 a transmitir pelo Estados - Membros, definir o conteúdo e as principais características daquelas categorias, bem como estabelecer prazos e as bases da metodologia de compilação dos dados trimestrais, por forma a garantir a sua qualidade e a comparabilidade internacional.

Como princípios gerais a regular as Fontes e Métodos utilizados por cada um dos Estados - Membros, os 2 regulamentos estabeleceram o seguinte:

- Os dados trimestrais basear-se-ão tanto quanto possível em informações directas de fontes de base, com o objectivo de minimizar, para cada trimestre, as diferenças entre as primeiras estimativas e os valores finais;
- As informações directas serão completadas por ajustamentos da cobertura, se necessário, e por ajustamentos conceptuais, de forma a harmonizar os dados trimestrais com os conceitos do SEC 95;
- Os dados trimestrais deverão ser coerentes com os dados anuais correspondentes.

Apresenta-se em seguida um quadro comparativo dos dois regulamentos, no que diz respeito aos seus principais pontos.

**CONTAS NÃO FINANCEIRAS TRIMESTRAIS - QUADRO COMPARATIVO DOS REGULAMENTOS
264/2000 E 1221/2002**

	Regulamento 264/2000	Regulamento 1221/2002
Categorias SEC95 a transmitir	<p>Recursos</p> <p>D.2: Impostos sobre a produção e a importação</p> <p>D.211: dos quais: IVA</p> <p>D.5: Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.</p> <p>D.91: Impostos de Capital</p> <p>D.611: Contribuições Sociais</p> <p>Empregos</p> <p>D.62: Prestações Sociais, excepto transferências sociais em espécie</p>	<p>Recursos</p> <p>P.11+P.12+P.131: Produção mercantil + Produção para utilização final própria + Pagamentos pela outra produção não mercantil</p> <p>D.39: Outros subsídios à produção, a receber</p> <p>D.4: Rendimentos de propriedade¹</p> <p>D.612: Contribuições sociais imputadas</p> <p>D.7: Outras transferências correntes¹</p> <p>D.92+D.99: Ajudas ao investimento + Outras transferências de capital, a receber¹</p> <p>Empregos</p> <p>P.2: Consumo Intermédio</p> <p>P.5+K.2: Formação bruta de capital + Aquisições líquidas de cessões de activos não financeiros não produzidos</p> <p>P.51: Formação bruta de capital fixo</p> <p>D.1: Remunerações dos empregados</p> <p>D.29: Outros impostos sobre a produção, a pagar</p> <p>D.3: Subsídios, a pagar</p> <p>D.4: Rendimentos de propriedade¹</p> <p>D.41: Juros¹</p> <p>D.5: Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a pagar</p> <p>D.6311+D.63121+D.63131: Transferências sociais em espécie relativas às despesas com produtos fornecidos às famílias através de produtores mercantis</p> <p>D.7: Outras transferências correntes¹</p> <p>D.8: Ajustamento pela variação da participação líquida das famílias nos fundos de pensões</p> <p>D.9: Transferências de capital, a pagar¹</p>
Fontes e métodos	Informação directa representa pelo menos 90% da compilação trimestral de cada categoria	Compilação trimestral baseada tanto quanto possível em informação directa
Calendários de transmissão	90 dias após o trimestre Início com 2000Q1: até 30.06.2000	90 dias após o trimestre Início com 2002Q1: até 30.06.2002 ² Possibilidade de obtenção de uma derrogação, não superior a 1 ano

¹ Operação consolidada dentro do sector das administrações públicas

² Apesar de ser este o calendário que consta do Regulamento, a publicação deste já perto do final do mês de Junho, levou a que o 1º envio obrigatório fosse adiado para 30.09.2002, data em que deveriam ser transmitidos os dados trimestrais dos 2 primeiros trimestres de 2002 e ainda os dados retrospectivos

	Regulamento 264/2000	Regulamento 1221/2002
Transmissão de dados retrospectivos	1998Q1 a 1999Q4: até 31.12.2000 1991Q1 a 1997Q4: até 30.06.2002	1999Q1 a 2001Q4: até 30.06.2002 ² Possibilidade de obtenção de uma derrogação, não superior a 1 ano
Implementação	O 1º envio é acompanhado da descrição das fontes e métodos utilizados na compilação. Essa descrição inicial, bem como qualquer sua revisão tem que ser remetida ao Eurostat, ficando sujeita a acordo entre este e o Estado Membro O Eurostat manterá ainda o Comité Programa Estatístico (CPE) e o CMFB informados.	O 1º envio é acompanhado da descrição das fontes e métodos utilizados na compilação Qualquer revisão dessa descrição inicial tem que ser remetida ao Eurostat, que manterá o CPE e o CMFB informados Até 31.12.2005, será elaborado pelo Eurostat um Relatório com uma avaliação da fiabilidade dos dados trimestrais fornecidos pelos Estados-membros
Disposições Transitórias	Período transitório variável de país para país (Portugal: até 01.01.2002) Durante o período transitório, os Estados-membros transmitem ao Eurostat as "melhores estimativas trimestrais", indicando, caso existam, os passos que têm ainda de ser dados para respeitar os princípios gerais relativos às fontes, métodos e calendarização.	Período transitório até 31.03.2005, o mais tardar Durante o período transitório, os Estados-membros transmitem ao Eurostat as "melhores estimativas trimestrais", indicando, caso existam, os passos que têm ainda de ser dados para respeitar os princípios gerais relativos às fontes, métodos e calendarização.

Em complemento a estes dois regulamentos e como consequência do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho "*Short Term Public Finance Statistics*", criado para este efeito pelo Eurostat, foi publicado em 13.03.2002, o Manual sobre a Compilação dos Impostos, Contribuições Sociais e Prestações Sociais (categorias do 1º regulamento) numa base Trimestral.

Este manual apresenta a descrição detalhada das fontes e métodos utilizados por cada um dos Estados-membros e ainda uma série de disposições sobre a compilação trimestral de várias operações específicas. A ênfase é colocada sobre o cálculo dos dados trimestrais por referência aos tratamentos das contas anuais, ou seja, só é dado realce às operações cujo tratamento trimestral apresente problemas específicos (não existentes nas contas anuais) - ex. interpretação trimestral do princípio de registo numa lógica de compromissos, conforme o disposto no SEC 95.

O trabalho com vista ao estabelecimento de um quadro legal específico para as Contas Financeiras Trimestrais das Administrações Públicas foi desenvolvido, ao nível técnico, no contexto de uma *task force* conjunta do Eurostat e do BCE – *Task Force on Quarterly Financial Statistics for General Government* -, com a presença dos Institutos de Estatística/Bancos Centrais responsáveis pela compilação das Contas Financeiras e, em alguns casos, dos Ministérios das Finanças.

Neste momento, existe uma **proposta de Regulamento do Conselho** em fase de aprovação ao nível do Parlamento Europeu, que se anexa a este documento. Esta proposta de Regulamento foi elaborada tendo em conta o Regulamento já aprovado para as Contas não Financeiras, no sentido de criar um conjunto coerente de Contas Nacionais Trimestrais das Administrações Públicas, com prazos de reporte compatíveis (por exemplo, em ambos os casos, a informação trimestral deverá ser reportada três meses após o período de referência)

De uma forma muito resumida, a proposta de Regulamento prevê o reporte de informação de uma forma faseada, partindo-se de informação já actualmente disponível até um conjunto completo de Contas Financeiras tanto ao nível das posições como das transacções. No que respeita ao conjunto das Administrações Públicas, prevê-se o reporte de informação consolidada; em termos dos sub-sectores - no caso português, Administração Central, Administração Regional e Local e Fundos de Segurança Social - a informação deverá ser reportada numa base consolidada.

Assim, o primeiro conjunto de informação, que tem vindo a ser reportado numa base voluntária como exercício de teste, inclui todos os activos financeiros e passivos da Administração Central, excepto o instrumento F79 (Outras Contas a Receber/Pagar); na versão inicial da proposta de Regulamento, o início da transmissão oficial destes dados deveria ser em 30 de Junho de 2002. Em 30 de Junho de 2003 estava previsto o início do envio de informação análoga para os Fundos de Segurança Social, que também já está a ser reportada. Em 30 Junho de 2003 deverá iniciar-se o reporte referente a passivos da Administração Local, exceptuando uma vez mais Outras Contas a Pagar. Finalmente, a 30 de Junho de 2005 deverá ser feito o reporte do conjunto completo de informação para o conjunto das Administrações Públicas, de todos os sub-sectores e de todos os instrumentos.

Esta proposta de Regulamento prevê ainda a transmissão de informação de contrapartida de algumas operações financeiras.

Apresenta-se em seguida um quadro resumo da proposta de Regulamento, no que diz respeito aos seus principais pontos.

CONTAS FINANCEIRAS TRIMESTRAIS – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO

<p>Instrumentos financeiros SEC 95 a transmitir - transacções (F.) e posições (AF.):</p> <ul style="list-style-type: none"> - para o sector das Administrações Públicas (S13) (numa base consolidada e não consolidada) - para os sub-sectores Administração Central (S.1311), Administração Regional e Local (S.1313) e Fundos de Segurança Social (S.1314) (numa base consolidada) - para os sub-sectores Administração Central (S.1311), e Fundos de Segurança Social (S.1314) com a afectação aos sectores de contrapartida (de acordo com o Anexo do Regulamento) 	<p>F.1 e AF.1 – Ouro monetário e DSE</p> <p>F.2 e AF.2 – Numerário e depósitos</p> <p>F.331 e AF.331 – Títulos excepto acções, excepto derivados (de curto prazo)</p> <p>F.332 e AF.332 – Títulos excepto acções, excepto derivados (de longo prazo)</p> <p>F.34 e AF.34 – Derivados Financeiros</p> <p>F.41 e AF.41 – Empréstimos de curto prazo</p> <p>F.42 e AF.42 – Empréstimos de longo prazo</p> <p>F.5 e AF.5 – Acções e outras participações</p> <p>F.61 e AF.61 – Participação líquida das famílias em seguros de vida e fundos de pensões</p>
<p>Instrumentos financeiros SEC 95 a transmitir - transacções (F.) e posições (AF.) relativamente a Administração Central (S.1311), numa base consolidada</p>	<p>F.21 e AF.21 – Numerário</p> <p>F.511 e AF.511 – Acções cotadas</p>

Fontes e métodos	<p>Os dados reportados devem-se basear, tanto quanto possível, em informação directa disponível nas Administrações Públicas. No entanto para AF512 e AF513 pode ser estimado interpolando e extrapolando os respectivos dados anuais.</p> <p>Estes dados trimestrais serão consistentes com os anuais, e respeitarão os princípios do SEC 95</p>
Calendários de transmissão	<p>Até três meses após o fim do trimestre de referência; qualquer revisão relativa a trimestres anteriores deverá ser enviada simultaneamente.</p> <p>Para todos os instrumentos (excepto F.7 e AF.7) os reportes terão início nas seguintes datas (no 1º reporte os dados são relativos ao trimestre anterior à data da 1ª transmissão):</p> <p>S.1311 - até 30/06/02</p> <p>S.1314 - até 30/06/03</p> <p>S.1313 – até 30/06/03 para passivos (o Eurostat pode conceder derrogações até 2 anos) e até 30/06/05 para activos</p> <p>S13 - até 30/06/05</p> <p>Para F.7 e AF.7 até 30/06/05 (para S13 e respectivos sub-sectores)</p>
Transmissão de dados retrospectivos	<p>Transacções desde 1999Q1 e posições desde 1998Q4 de acordo com o calendário de transmissão. Quando necessário podem ser reportadas estimativas.</p>
Implementação	<p>O 1º envio é acompanhado da descrição das fontes e métodos utilizados na compilação. Qualquer revisão desta descrição inicial será remetida ao Eurostat aquando do envio dos dados revistos. O Eurostat manterá o CPE e o CMFB informados sobre as fontes e os métodos utilizados pelos Estados membros.</p>
Relatório	<p>O mais tardar em Dezembro de 2005, o Eurostat submeterá ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório de avaliação da qualidade da informação reportada pelos Estados membros.</p>

3. PONTO DE SITUAÇÃO DOS TRABALHOS

No decurso dos trabalhos desenvolvidos pelos grupos de trabalho, para além da preparação dos Regulamentos referidos acima, foram efectuadas diversos exercícios de teste e questionários, com o objectivo de aferir a situação em termos da informação disponível ao nível de cada país, bem como das principais dificuldades em termos de estimativas.

No caso das Contas não Financeiras, para além do reporte voluntário de dados, foram já efectuadas transmissões ao abrigo dos Regulamentos. No caso das Contas Financeiras, todas as transmissões foram efectuadas numa base voluntária, seguindo o calendário que se encontra na Proposta de Regulamento.

Nos pontos seguintes são discriminados os envios de dados, bem como a transmissão de outra informação.

CONTAS NÃO FINANCEIRAS³

Reporte de dados trimestrais:

- Março de 2001: 1998Q1-2000Q4 (Reg. 264/2000)
- Março de 2002: 1998Q1-2001Q4 (Reg. 264/2000)
- Julho de 2002: 1991Q1-2002Q1 (Reg. 264/2000)
- Outubro de 2002: 1999Q1-2001Q4 (Reg. 1221/2002), 2002Q1-2002Q2 (Reg. 264/2000)
- Dezembro de 2002: 2002Q1-2002Q3 (ambos os regulamentos)
- Março de 2003: Série Revista 1991Q1 (Reg. 264/2000) ou 1999Q1 (Reg. 1221/2002) a 2002Q4

Reporte de outra informação:

- Maio de 2002: Questionário sobre a aplicação de informação directa
- Outubro de 2002: Descrição inicial de Fontes e Métodos do Reg. 1221/2002 e revisão da descrição de Fontes e Métodos relativos ao Reg. 264/2000
- Outubro de 2002: Revisão do Manual do Reg. 264/2000

³ Não constam destas listas, os envios dos primeiros dados e contributos para o manual, relativos ao Regulamento (CE) 264/2000, em virtude de terem sido revistos posteriormente.

- Novembro de 2002: Questionário sobre alterações ao Manual
- Março de 2003: Questionário sobre aplicação do princípio accrual nas categorias do 2º regulamento

CONTAS FINANCEIRAS

Reporte de dados trimestrais (em formato GESMES-CB):

Informação relativa a posições e transacções de activos financeiros e passivos, da Administração Central e Segurança Social, de acordo com a proposta de Regulamento

- Outubro de 2001: 1995Q1-2001Q2;
- Janeiro de 2002: 1995Q1-2001Q3;
- Abril de 2002: 1995Q1-2001Q4;
- Setembro de 2002: 1998Q4 a 2002Q2;
- Janeiro de 2003: 1998Q4 a 2002Q3; e
- Março de 2003: Posições:1998Q4 a 2002Q4 e Fluxos: 1999Q1 a 2002Q4

Reporte de metainformação (eventos significativos e revisões dos dados):

- Setembro de 2002
- Janeiro de 2003
- Março de 2003

Reporte de outro tipo de informação:

- Novembro de 2000: Questionário relativo à informação disponível para a Administração Local

4. FONTES DE INFORMAÇÃO

Nos quadros seguintes apresentam-se as fontes e o tipo de informação utilizados na compilação das Contas Nacionais Trimestrais das Administrações Públicas, por categoria do SEC 95 (operação e instrumento financeiro), procurando identificar as lacunas ainda existentes.

Apresenta-se também o desfasamento da disponibilização da informação em relação ao período de referência, e, tentativamente, um indicador de cobertura da mesma para o ano de 2002.

No caso das Contas não Financeiras - 1º quadro – consideraram-se ainda três colunas adicionais onde se procede à comparação, por sub-sector, entre os valores de informação directa e os constantes do último Quadro 2, do questionário SEC 95, enviado ao Eurostat.

FONTES DE INFORMAÇÃO - CONTAS NÃO FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
Empregos									
P2	DGO	Boletim DGO (informação agregada) ⁴	T+15d	30,09%	Informação complementar – Despesas de anos anteriores	S13111	340.137	219.911	-120.226
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	19,15%		S13112/3	548.149	557.810	9.661
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	16,21%		S13131	0	66.617	66.617
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	1,05%		S13132	183.315	260.109	76.794
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	27,90%		S1314	2.554	26.082	23.528
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP ⁵	T+60d	0,38%					
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	0,13%					
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,09%					
		Total de informação directa		95,01%					
P5+K2	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	-1,50%	Informação complementar – Despesas de anos anteriores	S13111	-13.012	-39.126	-26.114
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	17,66%		S13112/3	228.594	272.278	43.684
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	44,25%		S13131	0	62.187	62.187

⁴ - Actualmente está já disponível informação trimestral desagregada no que diz respeito à Despesa da Conta Geral do Estado, informação essa que nas compilações trimestrais posteriores ao 4º trimestre de 2002 substitui o Boletim da DGO como fonte em todas as operações de Empregos

⁵ A informação relativa à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e à Prevenção Rodoviária Portuguesa é necessária para obter uma cobertura completa dos sub-sector das Instituições sem Fins Lucrativos ao serviço da Administração Central, uma vez que estes 2 organismos aí foram considerados para efeitos de Contas Nacionais (a informação respeitante aos restantes organismos que compõem este sub-sector consta do ficheiro dos Fundos e Serviços Autónomos que nos é remetido pela DGO).

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	4,79%		S13132	382.871	554.111	171.240
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	3,90%		S1314	0	15.844	15.844
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,07%					
		Total de informação directa		69,16%					
P51	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	-1,38%	Informação complementar – Despesas de anos anteriores	S13111	-12.882	38.875	51.757
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	17,85%		S13112/3	241.729	264.330	22.601
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	40,15%		S13131	0	62.187	62.187
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	4,43%		S13132	375.584	554.111	178.527
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	3,50%		S1314	0	15.844	15.844
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,06%					
		Total de informação directa		64,62%					
D1	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	59,94%	Informação complementar – Despesas de anos anteriores	S13111	2.279.080	2.186.361	-92.719
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	9,59%		S13112/3	1.153.047	1.208.662	55.615
		Receita e Despesa das Autarquias (informação agregada)	T+70d	6,59%		S13131	0	158.431	158.431
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	0,18%		S13132	263.338	360.333	96.995
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	14,94%		S1314	3.162	80.971	77.809
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,25%					
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	1,09%					
		Total de informação directa		92,59%					

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
D29P				-----					
D3	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	45,80%	Informação complementar - OE e Despesas de anos anteriores	S13111	166.654	152.990	-13.664
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	21,94%	Informação complementar – INGA	S13112/3	84.600	92.969	8.369
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	3,41%		S13131	0	11.251	11.251
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	1,31%		S13132	12.418	15.954	3.536
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	28,32%	Informação complementar - SFA	S1314	103.066	90.749	-12.317
		Total de informação directa		100,78%					
D4P	IGCP	Juros <i>Accrual</i> Estado	T+45d	99,41%		S13111	783.505	758.429	-25.076
	DGO	Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	0,19%		S13112/3	1.505	1.521	16
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	1,17%		S13131	0	6.670	6.670
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,00%		S13132	13.275	20.033	6.758
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,01%		S1314	114	1.475	1.361
		Total de informação directa		100,79%					
D41P	IGCP	Juros <i>Accrual</i> Estado	T+45d	99,41%		S13111	783.505	758.429	-25.076
	DGO	Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	0,19%		S13112/3	1.505	1.521	16
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	1,17%		S13131	0	6.670	6.670
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,00%		S13132	13.275	20.033	6.758
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,01%		S1314	114	1.475	1.361
		Total de informação directa		100,79%					
D5P				-----					

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
D62	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	7,15%	S13111	240.525	206.730	-33.795	
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	0,72%	S13112/3	25.262	15.155	-10.107	
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,03%	S13131	0	0	0	
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	66,80%	S13132	0	14.417	14.417	
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	25,75%	S1314	3.112.811	3.126.940	14.129	
Total de informação directa				100,46%					
+D6311	DGO	Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	3,15%	S13111	0	2.660	2.660	
+D63121	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	88,26%	S13112/3	420.659	425.984	5.325	
+D63131	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,05%	S13131	0	0	0	
					S13132	0	6.178	6.178	
Total de informação directa				91,46%	S1314	0	25.113	25.113	
D7P	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	40,22%	Informação complementar - OE, DGT e CGA	S13111	238.625	274.955	36.330
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	28,74%	E despesas de anos anteriores	S13112/3	193.031	103.872	-89.159
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	5,19%		S13131	0	21.737	21.737
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	0,37%		S13132	30.768	30.877	109
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	2,16%		S1314	59.296	161.787	102.491
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	1,27%					
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	10,00%					
Total de informação directa				87,95%					
D8				-----					

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
D9P	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	11,73%	Informação complementar – Despesas de anos anteriores	S13111	47.438	87.558	40.120
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	41,12%		Informação complementar – INGA	S13112/3	172.934	237.609
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	8,11%	S13131		0	20.472	20.472
		Dívidas transitadas (informação agregada)	70d após 4º trimestre	1,65%	S13132	32.808	54.319	21.511	
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	1,40%	S1314	6.052	4.374	-1.678	
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,09%					
Total de informação directa				64,11%					
Recursos									
+P11	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	12,49%		S13111	74.899	58.181	-16.718
+P12		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	30,95%		S13112/3	315.826	372.725	56.899
+P131		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	21,88%		S13131	0	12.905	12.905
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	21,51%		S13132	131.218	155.189	23.971
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,21%		S1314	647	643	-4
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,11%					
Total de informação directa				87,15%					
D2	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	0,85%		S13111	3.219.238	3.300.105	80.867
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	0,64%		S13112/3	36.865	64.744	27.879
		OE - Imposto Municipal sobre Veículos	-----	3,28%		S13131	93.222	141.555	48.333
	DGCI	Arrecadação mensal do IVA – Estado	T+80d	48,07%	Informação complementar – OE	S13132	281.446	278.914	-2.532

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
		Arrecadação mensal do IVA – Regiões Autónomas	T+80d	2,39%		S1314	108.307	120.075	11.768
		Arrecadação mensal do IVA – Turismo (AL)	T+80d	0,10%					
		Arrecadação mensal do IVA – Segurança Social	T+80d	2,69%					
		Arrecadação mensal do Imposto de Selo - Estado	T+20d	5,24%					
		Arrecadação mensal dos Impostos Especiais sobre o Consumo – Estado	T+20d	27,03%					
		Arrecadação mensal dos Impostos Locais	T+20d	3,83%					
		Perdão Fiscal IVA (passa a D29)	-----	1,26%	Corrigido dia 03 Janeiro – Perdão Fiscal				
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,30%					
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,08%					
		Total de informação directa		95,74%					
D211	DGCI	Arrecadação mensal do IVA – Estado	T+80d	89,45%	Informação complementar – OE	S13111	1.877.214	1.894.916	17.702
		Arrecadação mensal do IVA – Regiões Autónomas	T+80d	4,44%		S13112/3	0	0	0
		Arrecadação mensal do IVA – Turismo (AL)	T+80d	0,19%		S13131	93.222	103.008	9.786
		Arrecadação mensal do IVA – Segurança Social	T+80d	5,01%		S13132	3.950	0	-3.950
		Total de informação directa		99,09%		S1314	105.145	100.682	-4.463
D39R	DGO	Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	107,39%		S13111	0	0	0
						S13112/3	15.915	14.820	-1.095

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
						S13131	0	0	0
						S13132	0	0	0
		Total de informação directa		107,39%		S1314	0	0	0
D4R	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	77,26%	Informação complementar – OE	S13111	142.022	141.822	-200
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	6,12%		S13112/3	11.759	12.667	908
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	7,61%		S13131	0	657	657
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,28%		S13132	13.995	17.132	3.137
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,37%		S1314	673	11.557	10.884
		Total de informação directa		91,63%					
D5	DGCI	Arrecadação mensal dos Impostos sobre o Rendimento – Estado	T+20d	91,74%	Corrigido dia 03 Janeiro - Perdão Fiscal	S13111	2.348.770	2.360.753	11.983
		Arrecadação mensal dos Impostos sobre o Rendimento – Regiões Autónomas	T+20d	2,55%	e Informação complementar – Boletim da DGO	S13112/3	0	10.127	10.127
		Arrecadação mensal das Derramas (AL)	T+20d	2,58%		S13131	64.379	61.026	-3.353
		Arrecadação mensal do Imposto de Selo - Estado	T+20d	1,43%		S13132	76.530	88.886	12.356
	DGO	OE - Imposto Municipal sobre Veículos	-----	0,46%		S1314	0	0	0
		Total de informação directa		98,77%					
D611	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	0,75%		S13111	21.925	21.051	-874
		OE - Pensões Ferroviários	-----	0,39%		S13112/3	0	2.877	2.877
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	69,48%	Corrigido dia 03 Janeiro - Perdão Fiscal	S13131	0	0	0
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	29,38%		S13132	0	0	0
		Total de informação directa		100,00%		S1314	2.905.746	2.903.733	-2.013

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença	
D612	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	93,82%		S13111	218.599	185.679	-32.920
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	10,36%		S13112/3	25.255	30.311	5.056
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,48%		S13131	0	0	0
	CGA	Demonstração Resultados CGA	T+45d	0,45%		S13132	0	14.417	14.417
	Total de informação directa				105,10%		S1314	1.041	2.598
D7R	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	16,06%		S13111	47.715	70.469	22.754
		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	15,05%	Informação complementar – INGA	S13112/3	44.728	62.603	17.875
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	1,29%		S13131	0	6.136	6.136
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,01%		S13132	3.820	2.852	-968
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	T+60d	52,31%	Corrigida neutralidade dos fundos	S1314	155.407	155.016	-391
Total de informação directa				84,72%					
D91	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	100,00%	Informação complementar – DGO	S13111	18.446	18.446	0
						S13112/3	0	0	0
						S13131	0	0	0
						S13132	0	0	0
		Total de informação directa				100,00%		S1314	0
+D92R	DGO	Boletim DGO (informação agregada)	T+15d	8,15%		S13111	46.331	82.097	35.766
+D99R		Receita e Despesa detalhadas SFA	T+70d	35,06%	Corrigida neutralidade dos fundos	S13112/3	216.336	298.483	82.147
		Receita e Despesa Autarquias (informação agregada)	T+70d	13,77%		S13131	0	43.333	43.333
	IGIF	Situação Financeira SNS (informação agregada)	T+75d	2,78%		S13132	78.306	141.847	63.541

Operação SEC	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade (situação actual)	Cobertura 2002 *	Observações	Inform. Directa	Quadro 2	Diferença
	SCML+PRP	Balancetes Trimestrais SCML+PRP	T+60d	0,22%	S1314	435	2.755	2.320
	IGFSS	Receita e Despesa Seg. Social (informação agregada)	t+60d	0,08%				
Total de informação directa				60,05%				

* - Nota:

A percentagem coberta por informação directa está em alguns casos ligeiramente sobreavaliada (por vezes causando situações anómalas em que a cobertura é superior a 100%), facto que se deve sobretudo a uma excessiva agregação de algumas fontes de informação.

Esta situação é ilustrada nas últimas colunas da tabela, onde se procede à comparação por sub-sector entre os valores da informação directa e os constantes do último Quadro 2 enviado ao Eurostat (as situações em que num determinado sub-sector, a diferença entre estes dois agregados é negativa, correspondem a casos em que a informação directa é demasiado agregada, sendo necessário recorrer a estimativas para corrigir essas agregações).

FONTES DE INFORMAÇÃO - CONTAS FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Instrumento financeiro	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade	Cobertura 2002	Observações
Activos Financeiros					
F/AF.2 Numerário e Depósitos	BP - EMF	Informação mensal de contrapartida referente a depósitos, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Informação de posições e transacções
F/AF.3 Títulos excepto acções					
S.13	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Informação de posições e transacções
S.1311 Administração Central	IGCP	Informação anual de títulos em carteira do Fundo de Renda Vitalícia e Fundo de Regularização da Dívida Pública	60d após o 4º T	?	Posições; Transacções por variação de posições; Dados trimestrais por interpolação
	IGCP	Repartição mensal dos CEDIC por detentor	T+45d	100%	
S.1313 Administração Local	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	Posições; Transacções por variação de posições;
		O BP não dispõe de informação directa			
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	Posições; Transacções por variação de posições;
S.1314 Fundos de Segurança Social	IGFCSS	Informação trimestral com decomposição título a título	T+10d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	CGA	Informação trimestral com decomposição título a título	T+90d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	IGFSS	Informação trimestral com decomposição por tipo de título	variável	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	Posições; Transacções por variação de posições

Instrumento financeiro	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade	Cobertura 2002	Observações
F/AF.4 Empréstimos	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Informação de posições e transacções
S.1311 Administração Central					
Estado	DGT	Informação mensal face a residentes	T+45d	100%	
Administrações Públicas, excepto Estado		O BP não dispõe de informação			Informação em falta
F/AF.5 Acções e outras participações					
F/AF.51 Acções e outras participações, excepto unidades de participação em Fundos de Investimento					
F/AF.511 Acções cotadas + F/AF.512 Acções não cotadas					
S.13	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Informação de posições e transacções
S.1311 Administração Central					
Estado	DGT	Posições: Informação anual com decomposição título a título	>60d após o 4º T	100%	
	IGCP	Transacções: Informação mensal com decomposição título a título	T+>60d	100%	Informação referente a privatizações e aumentos de capital
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	97%	Posições; Percentagem referente a 31 de Dezembro de 2001
S.1313 Administração Local					
Administração Regional		O BP não dispõe de informação directa			
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	
Administração Local	IGF	Informação anual com decomposição título a título	180d após o 4º T	100%	Posições; Transacções por variação de posições; Dados trimestrais por interpolação
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	13%	Posições; Transacções por variação de posições; Percentagem referente a 31 de Dezembro de 2001

Instrumento financeiro	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade	Cobertura 2002	Observações
S.1314 Fundos de Segurança Social	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	Posições; Transacções por variação de posições
	IGFCSS	Informação trimestral com decomposição título a título	T+10d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	CGA	Informação trimestral com decomposição título a título	T+90d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	IGFSS	Informação trimestral com decomposição por tipo de título	variável	100%	Posições; Transacções por variação de posições
F/AF.513 Outras participações					
S.1311 Administração Central					
Estado	IGCP	Transacções: Informação mensal com decomposição título a título	T+>60d	100%	Informação referente a privatizações e aumentos de capital
		Posições: O BP não dispõe de informação directa			Posições obtidas por acumulação de fluxos
S.1313 Administração Local					
Administração Regional					
O BP não dispõe de informação directa					
Administração Local	IGF	Informação anual com decomposição título a título	180d após o 4º T d	100%	Posições; Transacções por variação de posições; Dados trimestrais por interpolação
S.1314 Fundos de Segurança Social					
F/AF.514 Unidades de Participação em Fundos de Investimento					
S.13	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T45d	100%	Informação de posições e transacções
	IGFCSS	Informação trimestral com decomposição título a título	T+10d	?	Informação directa parcelar
	BP - SIET	Informação mensal com decomposição título a título	T+30d	?	

Instrumento financeiro	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade	Cobertura 2002	Observações
F/AF.6 Reservas Técnicas de Seguros BP - CF		Informação trimestral de contrapartida	T+90d		Estimativa a partir da evolução e estrutura dos prémios pagos
F/AF.7 Outros activos	DGO/INE	Transacções: Informação anual	60d após o 4 ^ª T		Informação trimestral a reportar em 2005; Posições anuais estimadas por acumulação de fluxos; Informação mais atempada aquando do Procedimento de Défices Excessivos
	DGO	Ajustamento do Período Complementar	60d após o 4 ^ª T	100%	Informação compatível com periodicidade trimestral
	DGO/INE	Efeito neutralidade dos Fundos Comunitários	60d após o 4 ^ª T	100%	Não existe informação trimestral
	DGO/INE	Ajustamento do IVA	60d após o 4 ^ª T	100%	É possível replicar a metodologia anual para estimar dados trimestrais; Informação de base disponível
	DGO/INE	Ajustamento entre caixa e <i>accrual</i> do ISP	60d após o 4 ^ª T	100%	É possível replicar a metodologia anual para estimar dados trimestrais; Informação de base disponível
	DGO/INE	Reposições não abatidas	60d após o 4 ^ª T	100%	Não existe informação trimestral
	DGO/INE	Outros activos financeiros (diferença entre compromissos e caixa)	60d após o 4 ^ª T	100%	Não existe informação trimestral
Passivos					
F/AF.2 Numerário e Depósitos					
S.1311 Administração Central					
Estado					
F/AF.21 Moeda	DGT/BP	Montante de moeda metálica emitida	T+15d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
F/AF.22 Depósitos transferíveis	DGT	Informação mensal de contrapartida face a residentes	T+45d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
F/AF.29 Outros depósitos					
Certificados de Aforro	IGCP	Informação mensal	T+15d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
Outros depósitos	DGT	Informação mensal de contrapartida face a residentes	T+45d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes	T+45d	100%	Informação de posições e transacções - Conta da Comissão no Tesouro

Instrumento financeiro	Fonte	Tipo de informação	Disponibilidade	Cobertura 2002	Observações
F/AF.3 Títulos excepto acções					
S.1311 Administração Central					
Estado	IGCP	Informação mensal completa: posições e fluxos	T+15d	100%	
S.1313 Administração Local					
	BP - SIET	O BP não dispõe de informação directa Informação mensal de posições e fluxos	T+30d	100%	
S.1314 Fundos de Segurança Social					
Este sub-sector não emite títulos					
F/AF.4 Empréstimos					
	BP - BOP	Informação mensal de contrapartida face a não residentes, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Informação de posições e transacções
	BP - EMF	Informação mensal de contrapartida, com detalhe por sub-sector	T+45d	100%	Posições; Transacções por variação de posições
F/AF.7 Outros passivos					
	DGO/INE	Transacções: Informação anual	60d após o 4º T		Informação trimestral a reportar em 2005; Posições anuais estimadas por acumulação de fluxos; Informação mais atempada aquando do Procedimento de Défices Excessivos
	DGO/INE	SNS - Diferença entre compromissos e caixa	60d após o 4º T	100%	Não existe informação trimestral
	DGO/INE	SNS - Regularização de dívidas registadas em défices de anos anteriores	60d após o 4º T	100%	Não existe informação trimestral
	DGO/INE	Efeito neutralidade dos Fundos Comunitários	60d após o 4º T	100%	Não existe informação trimestral
	DGO/INE	Outros passivos financeiros (diferença entre compromissos e caixa)	60d após o 4º T	100%	Não existe informação trimestral

Nota: Relativamente às fontes internas do Banco de Portugal – Departamento de Estatística - utilizadas na compilação das Contas Financeiras Trimestrais das Administrações Públicas, estão referidas no quadro anterior as Estatísticas Monetárias e Financeiras (**BP – EMF**) com informação mensal de posições detalhada por sub-sector; as Estatísticas da Balança de Pagamentos (**BP – BOP**) com informação mensal de transacções e posições e o Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (**BP - SIET**) com informação mensal de transacções e posições de títulos emitidos e carteiras, numa base individual. No caso do SIET, as Estatísticas de Emissões integram a informação mensal enviada pelo IGCP, para o Estado, e são, tendencialmente, exaustivas no caso dos outros sub-sectores. Relativamente às carteiras, a qualidade da informação varia de acordo com o detentor e também de acordo com o instrumento e, por agora, está apenas a ser utilizada a informação relativa a posições em fim de período.

5. NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

O quadro seguinte descreve as fontes e o tipo de informação ainda não disponível mas necessária à compilação de Contas Trimestrais das Administrações Públicas, sendo que, em muitos casos, os dados em falta correspondem ao detalhe adicional de informação já existente ou à disponibilização mais atempada de informação trimestral, agora disponível numa base anual.

INFORMAÇÃO EM FALTA, AGREGADA POR FONTE

Fonte	Tipo de Informação
DGO	<ul style="list-style-type: none"> • Mapas detalhados das Receitas do sub-sector Estado, segundo a classificação económica (mapas análogos aos apresentados no Volume I da Conta Geral do Estado) • Pagamentos de Despesas de Anos Anteriores dos sub-sectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, com desagregação até ao nível mais fino da classificação económica e com indicação do organismo a que diz respeito • Relação das Dívidas que transitam para o ano seguinte dos sub-sectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, com desagregação até ao nível mais fino da classificação económica e com indicação do organismo a que diz respeito • Execução Orçamental (Receita e Despesa) detalhada dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira • Ajustamento do Período Complementar • Efeito neutralidade dos Fundos Comunitários (informação trimestral) • Reposições não abatidas (informação trimestral) • Outros activos financeiros (diferença entre compromissos e caixa) – informação trimestral • Outros passivos financeiros (diferença entre compromissos e caixa) – informação trimestral
IGCP	<ul style="list-style-type: none"> • Títulos em carteira do FRDP e FRV – informação trimestral • Informação trimestral de assunções de dívida pelo Estado (SNS, Regiões Autónomas e outros)
IGIF	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstração de Resultados Trimestral consolidada do SNS⁶ • Balancete trimestral (consolidado) do SNS • SNS - Diferença entre compromissos e caixa
Serviços e Fundos Autónomos	<ul style="list-style-type: none"> • Desagregação de alguns dados de execução orçamental fornecidos pela DGO (em estudo - ainda não estão definidas as necessidades específicas)
IGFSS	<ul style="list-style-type: none"> • Balancete Trimestral desagregado da Segurança Social ou, em alternativa, mapas desagregados com dados de execução orçamental trimestral das várias componentes da Segurança Social, a saber: <ul style="list-style-type: none"> - Balanço Analítico (I)⁷ - Receitas Gerais, Transferências e resultados (XVI) - Despesas Gerais, Transferências e resultados (XVII) - Despesas com Acção Social (XXXI) - Receitas dos Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa (XXXIII)

⁶ Neste momento o INE ainda não tomou (por falta de informação) uma decisão definitiva quanto à classificação institucional dos Hospitais SA. Apesar disso, para efeitos de estatísticas de curto prazo (nas quais se inserem as Contas Trimestrais não Financeiras das Administrações Públicas), o INE tomou provisoriamente a decisão de considerar os Hospitais SA fora das Administrações Públicas.

Assim, a informação de que necessitamos neste momento é a relativa apenas ao SNS integrado nas Administrações Públicas. No entanto, tendo em conta que a decisão definitiva pode ser diferente desta, poderá ser necessário no futuro obter os dados de todo o SNS (incluindo dados retroactivos ao período de aparecimento dos Hospitais SA).

Fonte	Tipo de Informação
	<ul style="list-style-type: none"> - Despesas dos Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa (XXXIV) - Despesas de Funcionamento dos Serviços Integrados (XXXVI) - Despesas de Administração (XL) • Informação trimestral detalhada dos títulos em carteira

⁷ A numeração corresponde à dos mapas da Conta da Segurança Social de 2001

6. CONCLUSÃO

Do exposto pode-se concluir que, quer o INE quer o BP, têm estado a reportar ao Eurostat e Eurostat/BCE, respectivamente, a informação estatística solicitada no âmbito do quadro legal antes referido.

Não obstante, até ao momento, e no campo específico das contas trimestrais das Administrações Públicas, os trabalhos nas vertentes financeira e não financeira não têm sido articulados.

É também possível constatar que um vasto conjunto de informação de base não está ainda acessível, o que nalguns casos inviabiliza o apuramento de determinados agregados, e, noutros casos, impõe a necessidade de estimação.

Assim leva-se à **consideração da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas a seguinte recomendação:**

- Envidar esforços no sentido de, junto das autoridades competentes, conseguir que a informação de base necessária e ainda não disponibilizada o passe a ser de forma regular e atempada, tendo em vista o cumprimento dos Regulamentos que definem o quadro legal de produção destas estatísticas.
- Recomendar ao Instituto Nacional de Estatística, ao Banco de Portugal e ao Ministério das Finanças a criação de um GT de articulação das Contas Trimestrais das Administrações Públicas, que permita, através da partilha de informação e metodologias, obter um conjunto coerente de contas trimestrais completas para este sector, e que seja igualmente compatível com outros reportes internacionais, nomeadamente o Quadro 2 do questionário SEC 95. Este GT deverá fazer um ponto de situação semestral sobre a disponibilização progressiva dos dados em falta.